

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO
DE 2023.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA Nº

A Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 1º. A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.16

.....
II – A partir de 1º de janeiro de 2019:

.....
h) 19,13% (dezenove inteiros e treze centésimos por cento) para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos;

i) 40% (quarenta por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação; e

j) 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

.....
(NR)

"

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, serviço social autônomo cuja instituição pelo Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005 foi autorizada pela Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, tem como



finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial, de inovação, de transformação digital e de difusão de tecnologia.

Recentemente, para se adequar ao programa do governo iniciado no dia 1º de janeiro de 2023, passou por profunda reformulação interna e instituiu unidades internas destinadas a especificamente a lidar com a indústria verde, inteligência competitiva e com a agenda ASG (ambiental, social e governança).

Esses temas já vinham sendo trabalhados pela ABDI em conjunto com a agenda de transformação digital, de conectividade 5G de fomento à inovação e difusão de tecnologias. Agora, porém, terão específico enfoque na atuação da agência.

Nesse contexto, faz-se necessário incrementar o orçamento da ABDI, entidade do “novo Sistema S” com a menor receita corrente líquida, de modo a permitir que a agência expanda os programas já em execução e implemente novos que contemplam a agenda de nova e sustentável industrialização do país, capitaneada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Sala das Comissões, 26 de julho de 2023.

Deputado **VITOR LIPPI**

PSDB/SP

